



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 906 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

LEI MUNICIPAL No. 905 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal receber em doação da Casa Bahia Comercial Ltda, um veículo Chevrolet, tipo ambulância e dá outras providências."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogado o art. 3o da Lei Municipal no. 724 de 26 de junho de 1.992.

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Casa Bahia Comercial Ltda, através da Nota Fiscal no. 93974, série B-3, um veículo marca Chevrolet-Caravan, tipo ambulância, ano 84, modelo 84, à álcool, cor branca, placas CA-4736, Chassis 9BG5VN15DEB11168.

Art. 2o. - O veículo referido no artigo 1o., será incorporado ao patrimônio público municipal e servirá ao Departamento de Saúde.

Art. 3o. - As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de outubro de 1.995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.
SOLANGE CARDOZO DOTTA
Diretora da Administração

Proc.no.631/95CM
Plei 027/95
c:ws/mlm

64